

Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental

Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient.

ISSN 1517-1256

Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

Volume 15, julho a dezembro de 2005.

RUMO A UMA REFORMULAÇÃO LINGÜÍSTICA DA NORMA ECOLÓGICA NA ÉTICA ARGUMENTATIVA QUE FUNDAMENTA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Sirio Lopez Velasco

RESUMO

A ética argumentativa que venho desenvolvendo na última década compreende uma norma ecológica que nos exige preservarmos-regenerarmos de uma forma sadia a natureza humana e não humana. Essa norma, como as outras duas (relativas à liberdade individual de decisão e à vivência consensual de tal liberdade) é deduzida das condições de felicidade da pergunta que instaura o universo da ética, a saber "Que devo fazer?", mas no seu caso, pelo viés das condições de possibilidade do trabalho. Aqui propomos uma nova dedução que não precisa fazer apelo a essa última dimensão e procede única y exclusivamente ao interior da esfera da linguagem.

Palavras-chave: ética argumentativa, norma ecológica, educação ambiental

ABSTRACT

The argumentative ethics has an ecological norm that command us to respect the health of the human and non-human nature. This norm was finded searching into the "condition of felicity" of the question "What must I do?" through the material conditions of human labor. We propose that the ecological norm can be deduced (like the norm of free decision and the norm of consensus) only through the grammar of the mentioned question without any necessity of abandon the field of the language.

Key-words: Argumentative ethics, ecological norm, environmental education

1. Introdução

A presente reformulação é mais uma etapa do projeto estratégico de pesquisa sobre a Ética argumentativa da libertação e a ética e epistemologia da Educação Ambiental que venho desenvolvendo há vários anos (com várias publicações derivadas dele em forma de livros e artigos) e que incluiu a pesquisa "A dedução e o conteúdo das normas na ética argumentativa" desenvolvida em estágio pós-doutoral realizado de fevereiro a dezembro de 2002 na Espanha, (e cujo texto final foi recolhido em Lopez Velasco 2003a)

Uma vez que as três normas da ética argumentativa (apresentada em 2003a e também em Lopez Velasco 2003b) incluem uma de caráter ecológico (base da EA) que fundamenta-se na lógica do trabalho (extrapolando o universo da linguagem, no qual as outras duas alcançam seu fundamento último e inultrapassável) cabe pesquisar se também é possível remeter a obrigação ecológica e de educação ambiental, contida nessa norma, para o universo da linguagem (com o mesmo rigor conseguido no caso das outras duas).

2. Minha proposta

Resumi brevemente os fundamentos da minha ética como segue (confessando minha dívida para com Immanuel Kant, Karl-Otto Apel e John L. Austin), com inúmeros companheiros, colegas e estudantes ao longo de muitos intercâmbios de idéias ocorridos em diversos países da América Latina e da Europa.

A minha proposta pretende superar o abismo (inaugurado, segundo a tradição por Hume) entre as expressões que tratam do "ser" e as que o fazem do "dever ser", deduzindo por via estritamente argumentativa obrigações que têm sustentação em sentenças falseáveis; isso é possível em função da estrutura das normas éticas, entendidas como Quase-Raciocínios-Causais. Para levar a cabo tal empresa eu pesquisei as condições de "felicidade" (no sentido de Austin 1962) da pergunta que instaura o universo ético, a saber "Que devo fazer?", me servindo também do paradigma da lógica clássica, em especial do operador lógico que eu chamo de "condicional" (e não de "sub-condicional", o qual é diferente do operador de "implicação").

Com esses instrumentos são deduzidas três normas. A primeira trata da liberdade individual, a segunda do consenso, e a terceira tem caráter ecológico. As três servem de fundamento para se criticar no atual capitalismo mundializado todas as instâncias onde operam as dominações, auto-repressões alienadas e devastações antes referidas, ao tempo em que apontam para um horizonte utópico pós-capitalista. A esse último objetivo nunca atingível, mas indispensável guia da ação cotidiana, eu chamo de "Ecomunitarismo". Ele retoma, completando-a com as dimensões comunicativa, ecológica, erótica e pedagógica, a utopia comunista postulada por Marx.

Assim, a ética argumentativa, a) parte de Austin, mas, b) recuperando o instrumental da lógica formal e fazendo uso em especial do operador que chamo de "condicional" (e não de sub-condicional), c) tenta mostrar que é possível se deduzir por via estritamente argumentativa da própria gramática da pergunta que instaura o universo da ética (a saber "Que devo fazer?"), normas (agora entendidas como quase-raciocínios causais, QRC) de validade subjetiva universal. Sustento que as obrigações morais e éticas se constituem somente através da linguagem mediante a resposta para a pergunta: "Que devo fazer?". Mas a obrigação moral e a obrigação ética têm distinta forma lingüística. As normas da Moral são imperativos simples. (Exemplos: "Devo respeitar os idosos", ou, todavia, no caso dos

esquimós, “Devo deixar morrer os idosos”). Já as normas da Ética são Quase-Raciocínios Causais (QRC) compostos por:

- a) um obrigativo do tipo “Devo x”, onde “x” é um sintagma iniciado por um verbo (diferente de “dever”) no infinitivo;
- b) o operador não-veritativo “porque”, e,
- c) um enunciado E (o qual pode ser simples ou complexo, segundo a análise da lógica clássica).

[No dito QRC o sintagma que segue o verbo “dever” também faz parte do enunciado E].

Desta maneira devém real, mas num contexto argumentativo que não é refém da “falácia descritiva” e que prescinde de qualquer apelo ao “sentimento”, aquela possibilidade aventada por Russell de que “ a ética contenha proposições que podem ser falsas ou verdadeiras, e não apenas optativas ou imperativas...” (Russell, 1946, Cap. IX). A gramática dos QRC é a seguinte: se creio na verdade do enunciado E estou comprometido com o obrigativo; se o enunciado E resulta falso, então a obrigação é derrubada por via argumentativa. Por exemplo, o seguinte QRC é candidato a ser uma norma ética: “Devo respeitar os idosos, porque o respeito aos idosos faz a sociedade mais cooperativa e eu quero fazer a sociedade mais cooperativa”.

Logo a seguir uso o operador lógico que chamo de “condicional” (e não de sub-condicional); esse operador (representado por “*”) constrói enunciados do tipo “p * q” que interpreto na linguagem natural com “p é condição de q”.

A tabela veritativa desse operador é a que segue:

p	q	p * q
V	V	V
V	F	V
F	V	F
F	F	V

Com esse instrumental lógico estou preparado para deduzir a partir da gramática da pergunta “Que devo fazer?”, que é a que instaura a Ética (e a Moral) na e pela linguagem, as normas éticas básicas capazes de reivindicar validade intersubjetiva universal (pelo menos dentro da cultura chamada “ocidental”) por via estritamente argumentativa. [O único pressuposto consiste em postular que desejamos produzir instâncias felizes (no sentido de Austin 1962) do ato de fala “ Que devo fazer?”].

A PROTO-NORMA DA ÉTICA: A descoberta de Austin nos permite postular a existência de uma Meta-regra que estipula: “ Aceitar (a felicidade) de um ato lingüístico é aceitar que as condições para sua realização (feliz) estão dadas (em particular no que se refere e depende do comportamento do sujeito envolvido)”. Em continuação há de se perguntar se a ação dos sujeitos que aceitam (a felicidade de) esse ato e em particular daqueles que são os autores do mesmo não participa de alguma maneira na criação das condições que definem sua realização (feliz). Atendo-nos às regras propostas por Austin, em especial às regras “G” (embora também podem invocar-se as “A” e “B”), a resposta é positiva. Daí se deriva que “aceitar que as condições para a realização feliz de um *speech act* estão dadas”, inclui, quando olhamos a situação a partir das regras definidas por Austin, em especial das “G”, a instauração por parte do sujeito que produz-aceita tal ato daquelas condições de sua execução (feliz) que dependam do dito sujeito. Mas isso é precisamente o que afirma,

aplicando-o ao caso da pergunta “Que devo fazer?”, o enunciado que segue o operador “porque” no QRC que explicita a proto-norma da Ética que reza “ Devo fazer o que é condição da pergunta ‘Que devo fazer?’ porque eu faço o que é condição da pergunta ‘Que devo fazer’ é condição de eu pratico uma execução feliz da pergunta ‘Que devo fazer?’”. Tal enunciado será verdadeiro à luz da simples Meta-regra da felicidade dos atos lingüísticos. Por outra parte, e agora tendo em conta a tabela veritativa do operador de “condicional”, sabemos que tal enunciado complexo é verdadeiro quando o são os enunciado simples unidos por aquele operador. [Sendo “p” e “q” verdadeiros também o é (“ p * q)]. Assim, uma vez que se reconheceu o operador de “condicional”, seria uma auto-contradição *lógica* rechaçar a verdade do enunciado que vem logo depois do operador “porque”, na medida em que a verdade de tal enunciado deriva da tabela veritativa do operador de “condicional”, porque neste caso tanto “p” (que simboliza o enunciado “ Eu faço aquilo que é condição da pergunta ‘Que devo fazer?’”) como “q” (que simboliza o enunciado “ Eu aceito a pergunta ‘Que devo fazer?’”) são ambos (por hipótese), verdadeiros, e nesse caso também o é a sentença (p * q).

A PRIMEIRA NORMA ÉTICA – A felicidade da pergunta “Que devo fazer?” está condicionada pela possibilidade que eu/nós tenhamos de escolher entre pelos menos duas alternativas de ação. Ora, escolher entre duas alternativas de ação supõe liberdade de decisão. Assim, a liberdade de decisão é uma condição referente à posição do sujeito que realiza o ato de fala “Que devo fazer?” e faz parte da realização feliz desse ato. Posso portanto dizer:

a) Eu tenho liberdade de decisão é condição de Eu posso realizar mais de uma ação ou tipo de ação diferente.

b) Eu posso realizar mais de uma ação ou tipo de ação diferente é condição de Eu faço a pergunta "Que devo fazer?".

c) [porque o operador de condicional respeita a propriedade de transitividade, ou seja porque a fórmula sentencial que segue é uma tautologia: (((p * q) . (q * r) → (p * r)))] eu tenho liberdade de decisão é condição de eu pergunto “Que devo fazer?”.

d) Eu quero fazer a pergunta “Que devo fazer?” (numa realização feliz). E por esse procedimento eu deduzo a primeira norma da ética que reza: “ Devo garantir minha liberdade de decisão porque Eu garanto minha liberdade de decisão é condição de Eu faço a pergunta 'Que devo fazer?' (numa realização feliz)".

Esta norma é o fundamento ético de toda crítica a qualquer instância da falta de liberdade de decisão, particularmente quando essa falta resulta de relações alienadas com os outros e comigo próprio. Nota-se que haja vista a condição humana (que é uma condição social) podemos dizer que talvez nunca uma instância da pergunta "Que devo fazer?" será plenamente "feliz", mas ao mesmo tempo devemos constatar que essa pergunta é o “lugar” da instauração-reafirmação da nossa liberdade de decisão e da luta por consegui-la.

A SEGUNDA NORMA DA ÉTICA Agora a questão é a seguinte: “É ilimitada a liberdade individual de decisão estabelecida pela primeira norma da ética?”. Inspirado em Karl-Otto Apel (1973) e Oswald Ducrot (1972), proponho que a gramática do ato de “perguntar” inclui como condição da sua “felicidade” os dois princípios seguintes:

a) o indivíduo que formula uma pergunta acredita que seu interlocutor responderá à mesma dizendo o que acredita ser verdadeiro ou correto;

b) o indivíduo que formula uma pergunta assume com esse ato uma atitude de busca coletiva e consensual do verdadeiro ou do correto.

[Nota-se que a violação de qualquer um destes princípios é possível, mas nesse caso a pergunta em questão não será “feliz”]. Também postulo que quando se realiza a nível ético a pergunta “Que devo fazer?” espera-se como resposta um QRC. Sobre essa base e considerando que qualquer indivíduo que formula a pergunta “Que devo fazer?” está abrindo por esse ato a porta para a participação na condição de interlocutor válido a qualquer pessoa que entenda a interrogação, advém a segunda norma da ética, que reza o seguinte: "Devo buscar consensualmente uma resposta para cada instância da pergunta 'Que devo fazer?' porque Eu busco consensualmente uma resposta para cada instância da pergunta 'Que devo fazer?' é condição de a pergunta 'Que devo fazer?' é feliz " .

Esta norma traça os limites da liberdade individual de decisão estabelecida pela primeira norma exigindo uma construção e vivência consensual da liberdade. Penso que as pessoas que defendem o dissenso contra o consenso (caso de Lyotard 1979) estão confundidas. Em primeiro lugar, chamo a atenção para o fato de que redigir um artigo ou um livro para defender a importância do dissenso é uma prova irrefutável da importância do consenso, porque mediante aquele escrito o que se pretende é fazer consenso sobre a importância do dissenso. A oposição simples de “dissenso contra consenso” parece ser uma “contradição performativa” (para ser mais fiel a Austin eu a chamaria de “contradição ilocucionária”) na medida em que o conteúdo ilocucionário do ato lingüístico se contrapõe à força ilocucionária veiculada pelo mesmo (como quando alguém ordena “Não me obedeças!”, porque o próprio da ordem é pressupor e comandar a obediência). Creio que consenso e dissenso estão numa relação dialética onde um se transforma no outro. Se busco o consenso é porque estou no dissenso. Mas, especialmente no caso das normas éticas, o consenso é sempre provisório e pode transformar-se em dissenso a cada instante, bastando para isso que venha a ser falseado argumentativamente o enunciado que dá sustentação ao obrigativo que as integra. Disso também se desprende que não há um problema real na suposta problemática que diferencia entre consensos fáticos e consensos legítimos. Todo consenso é sempre provisório. As normas da ética são históricas e a História está sempre aberta. Mas a segunda norma confirma a primeira no sentido de que devemos lutar por uma ordem social na qual todas as pessoas sejam o mais livres que for possível em suas decisões individuais consensualmente estabelecidas (e criadas e recriadas a cada instante mediante discussão argumentativa).

A TERCEIRA NORMA ÉTICA – Quais são as condições de existência da pergunta “Que devo fazer?” (cfr. as regras “A” propostas por Austin). Em primeiro lugar, deve existir o ato lingüístico da pergunta. Mas para a existência de tal ato se faz necessária a existência da linguagem humana; ou seja, a existência do ser humano. Mas, o que caracteriza um ser como “humano”? (se excluirmos a dimensão da sua linguagem). Posso responder: o trabalho. O trabalho é a interação entre a parte da natureza que é o ser humano e o restante da Natureza, através da qual o primeiro está em situação histórica de permanente auto-produção. O trabalho pressupõe a Natureza em seus três componentes: o sujeito (o ser humano), o objeto e o instrumento, ambos naturais de forma direta ou indireta. Mas a respeito de que Natureza estamos falando? A resposta é: de uma Natureza saudável para o trabalho, que é uma condição para a sobrevivência do ser humano. Agora posso propor o seguinte argumento:

Premissa 1 : A natureza é saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu sou um ser humano.

Premissa 2 : Eu sou um ser humano é condição de eu faço a pergunta ' Que devo fazer' ?

Conclusão : A natureza é saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu faço a

pergunta 'Que devo fazer?'.
A este raciocínio posso associar a forma
$$\frac{p * q ; q * r}{p * r}$$

que é uma forma logicamente válida, porque, como sabemos, a fórmula sentencial que a representa é uma tautologia.

Assim encontramos a terceira norma da Ética: “Devo preservar uma natureza saudável do ponto de vista produtivo porque eu preservo uma natureza saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu faço a pergunta ‘Que devo fazer?’ (numa realização feliz)”. Quero de imediato advertir que talvez essa norma não seja a última palavra da ética em matéria ecológica e de educação ambiental, dado o caráter utilitarista da visão da natureza ali compreendida. Mas creio que ela é uma base mínima aos efeitos do dispor de um fundamento argumentativo para a importante tarefa que é a preservação-regeneração da Natureza, atividade que faz parte da luta por uma ordem sócio-ambiental ecomunitarista. Chamo de “Ecomunitarismo” a ordem sócio-ambiental utópica pós-capitalista (talvez nunca alcançável, mas indispensável horizonte guia da ação) capaz de se articular com base nas três normas da ética e de manter-se pela postura de seres humanos em atitude de libertação.

Ulteriormente (ver Lopez Velasco 2003a) desenvolvi as seguintes tarefas:

A) Apresentação e teste da solidez do operador de "condicional". Merecem destaque aqui os teoremas constituídos com ajuda desse operador, em especial o da dupla negação, o representativo do princípio de não-contradição, o do Modus Ponens, o do Modus Tollens e o equivalente à lei De Morgan.

B) A fundamentação do processo dedutivo das normas da ética a partir das condições de felicidade dos atos de fala segundo a teoria de John L. Austin, aplicadas à pergunta que institui a ética (e a moral).

C) A apresentação rigorosa da dedução das três normas éticas, em especial das duas primeiras (objeto da presente pesquisa).

D) A síntese das convergências e divergências com alguns dos pensadores mais importantes no campo da presente pesquisa, destacando:

D1. I. Kant cuja intuição fundamental na dedução de normas de validade intersubjetiva universal eu transpus para o domínio da linguagem natural, seguindo o rumo indicado por Karl-Otto Apel (1973).

D2. Jürgen Habermas (1991) de quem me afasto, entre outros, a) na combinação entre "enunciados" e "obrigativos" na conceitualização e estrutura das normas éticas, b) no conteúdo das três normas fundamentais (diferentes do seu "princípio U"), c) na questão do universalismo ético quando se focaliza o pluralismo cultural vigente, e, d) na crítica ética do capitalismo (em especial a partir da vigência da alienação).

D3. A. Schopenhauer (de quem recupero a hipótese da inexistência da livre decisão pela determinação do "querer", determinação que, no entanto, considero em tese superável a partir das críticas marxiana da alienação e freudiana da subordinação não-reflexiva ao Id e ao Superego).

D4. J.F. Lyotard (1979), de quem me afasta a análise crítica do consenso e a própria conceitualização deste (na ética e também na vida *tout court*, inclusive na suposta fase pós-moderna do capitalismo).

E. O aprofundamento em algumas questões referentes à liberdade de decisão que faz parte da primeira norma ética, em especial de equívocos surgidos de reflexões a respeito de Voltaire, Schelling, Moore e da alegoria do "asno de Buridan".

F. A introdução ao detalhamento do que entendemos por "consenso" e às respectivas conseqüências prático-políticas de primeira importância que a esse detalhamento se vinculam.

3. Rumo a uma reformulação lingüística da terceira norma

O fato de que a pergunta "Que devo fazer?" pertence (até hoje em exclusiva, segundo nos consta) à linguagem humana (nem os códigos dos mais "comunicativos" animais a possuem, e os computadores são "papagaios" da linguagem humana), nos leva a nos questionarmos sobre as condições de existência dessa linguagem. Desde Chomsky (Chomsky 1969) aceita-se que a linguagem humana depende de um núcleo inato instalado no cérebro (sem que até agora saibamos exatamente como), o qual é treinado-amadurecido na convivência comunicativa com outros humanos; nessa convivência "atualiza-se" das regras e modos universais contidos naquele núcleo, as/os que pertencem à gramática da língua materna apreendida pela criança (normalmente junto aos seus pais e familiares mais próximos); a competência gramatical é a capacidade de elaborar e compreender um número infinito de expressões gramaticais a partir desse número finito de regras de formação.

Ora, sabemos que nas crianças, algumas doenças devidas a deficiências genéticas, e outras causadas pela ação de alguns vírus, ou por radiações, afetam aquele núcleo e/ou a possibilidade de usá-lo, bloqueando a linguagem; em idosos, algumas doenças também podem ter igual resultado, total ou parcialmente (por exemplo a afasia). Esses fatos nos indicam que para que exista a linguagem humana (e, portanto a pergunta "Que devo fazer?") é necessário que o indivíduo humano seja saudável; mas como a saúde humana também depende de fatores ambientais (vide o caso das radiações e outros efeitos ambientais que poderiam afetar o normal uso da linguagem), poderíamos estender essa condição também ao contexto não-humano. Daí poderíamos derivar a terceira norma da ética nos seguintes termos: "Devo preservar-regenerar uma natureza humana e não humana sadia, porque Eu preservo-regenero uma natureza humana e não-humana sadia é condição de Eu faço a pergunta que devo fazer (numa realização feliz)".

Bibliografia

- Apel, Karl-Otto (1973-1988). *Transformation der Philosophie*, Suhrkamp, Frankfurt.
- Austin, John L. (1962). *How to do things with words*, Clarendon Press, London.
- Chomsky, Noam (1969). *La linguistique cartésienne*, Ed. du Seuil, Paris.
- Ducrot, Oswald (1972). *Dire et ne pas dire*, Hermann, Paris.
- Habermas, Jürgen (1991). *Erläuterungen zur Diskursethik*, Suhrkamp, Frankfurt.
- Lopez Velasco, Sirio (2003a). *Fundamentos lógico-lingüísticos da ética argumentativa*, Ed. Nova Harmonia, S. Leopoldo.
- Lopez Velasco, Sirio (2003b). *Ética para o século XXI: rumo ao ecomunitarismo*, Ed. Unisinos, S. Leopoldo.
- Lytard, Jean-F. (1979). *La condition postmoderne*, Ed. de Minuit, Paris.
- Russell, Bertrand (1956). *A sociedade humana na ética e na política*, Ed. Nacional, S. Paulo.